



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

**“Institui nova composição da Comissão Permanente de Licenciamento Ambiental – COPLAM, criada pelo Decreto nº. 103, de 28 de junho de 2018, dando outras providências correlatas.”**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 617/2021;

**Considerando** a Lei Federal nº 6.938 de 31 de agosto de 1981, que “Dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente”, estabelecendo, o licenciamento ambiental como instrumento de sua política;”

**Considerando** a Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2011, que deu autonomia aos Municípios para licenciamento Ambiental;

**Considerando** o Código Ambiental de Valença nº 2778 de 05 de maio de 2014, alterado pela Lei nº 2902 de 2016, que tornou legal o Licenciamento Ambiental pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

**Considerando** a edição da Lei Complementar nº. 208, de 12 de abril de 2018, onde alterou a redação original do art. 138, da LC nº. 28/99, passando a constar que **“a gratificação relativa ao exercício em órgão de deliberação coletiva, será fixada por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, através de Decreto municipal;”**

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica instituído a nova composição da **Comissão Permanente de Licenciamento Ambiental – COPLAM**, criada pelo Decreto nº. 103, de 28 de junho de 2018, a ser composta pelos servidores abaixo listados:

- a) Paulo Sérgio Gomes da Graça – Engenheiro Civil/Secretário Municipal de Meio Ambiente;
- b) André Hilal Bechara – Agente Ambiental, matrícula nº. 140.562;
- c) Olavo Araújo de Queiroz – Agente Ambiental, matrícula nº. 140.570;
- d) Thiago de Souza Cerqueira – Engenheiro Florestal, matrícula nº. 144.229;
- e) Vagner Luiz Cardoso de Medeiros Cunha – Agente Ambiental, matrícula nº. 140.597;
- f) Natani do Nascimento Braga – Agente Jurídico, matrícula nº. 144.379;
- g) Alexsander Leite da Silva – Agente Administrativo, matrícula nº. 120.421.

**Parágrafo único:** A presidência da Comissão será exercida pelo primeiro membro e secretariado pelo último membro.

**Art. 2º.** Os membros da Comissão, perceberão a gratificação “JETON”, conforme determinado pelo art. 7º, do Decreto nº. 103/2018, nos moldes definidos no ato normativo supra.

**Parágrafo único:** Excetua-se da previsão do caput deste artigo, o servidor Paulo Sérgio Gomes da Graça – Engenheiro Civil/Secretário Municipal de Meio Ambiente, que não perceberá a gratificação do “JETON”.



*Estado do Rio de Janeiro*

## *Prefeitura Municipal de Valença*

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**

**Boletim Oficial 1300**